



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3806

O **CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM**, em sua 628ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de julho de 2017, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do Processo SUDEMA Nº 2014-004022 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO**. Auto de Infração nº 008727 – Rua São João s/n – Lagoa de Dentro-Pb..

DELIBERA

Art.1º O plenário aprovou pela manutenção da multa no valor de 1.000,00 (Hum mil, reais) e aplicar uma redução de 30% nesse valor conforme preve a Lei. 6.514/2008

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fatima Morais Morosine
Secretaria Executiva do COPAM

João Vicente Machado Sobrinho
Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA DIA 14.07.2017